



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

TIPO: Menor preço por item

No sentido de estabelecer melhor comunicação com seus licitantes, bem como dinamizar eventuais esclarecimentos, retificações ou quaisquer outras informações adicionais, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL, solicita a todos aqueles que tenham obtido o edital por meio da Internet e tenham interesse na participação do certame que, forneçam as informações abaixo e as enviem para o Setor de Licitações, através do e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br. A não remessa do recibo exige o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à página: <http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes>, para verificação de eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ. N.º: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____ FONE 1: (____) _____
FONE 2: (____) _____ FONE 3: (____) _____
E-MAIL: _____
PESSOA PARA CONTATO: _____
ASSINATURA: _____
....., DEDE 2018.
CARIMBO PADRONIZADO DA EMPRESA:



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

TIPO: Menor preço por item

Limite para impugnação : até às 17h00min do dia 16/10/2018
Credenciamento dos licitantes: a partir das 08h:30 min do dia 19/10/2018
Abertura da sessão 19/10/2018 após credenciamento.
Final da sessão : Por decisão da Pregoeira
Referência de tempo : Horário de Brasília/DF
Pregoeira: Ciléia Alves Marques – Port./CISSUL Nº 031/2018

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS.

VALOR ESTIMADO: O custo estimado para aquisição do presente objeto é de **R\$ 68.694,76**
(sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

3.2- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, concorrerão à conta das dotações específicas para o exercício de 2017 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário: 0100.1030200012.002.33903000000.102- GESTÃO DO CONSÓRCIO e 0100.1030200012.002.44905200000.102 – GESTÃO DO CONSÓRCIO

Local da realização da sessão: Edifício sede do CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas / Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, “Prédio SAMU 192”, Varginha/MG – CEP nº 37.014-510.

A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação e a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações, localizada no Edifício sede do CISSUL/ Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, “Prédio SAMU 192”, Varginha/MG – CEP nº 37.014-510 (ATT. Ciléia) - telefone (35) 3219 3156 – Ramal 3541, e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br . Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes>.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL - CNPJ 13.985.869/0001-84, torna público a quem possa interessar, que se acha aberta neste Consórcio, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

objetivando o **Registro de Preços** do(s) serviço(s) relacionado(s) no anexo I – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

Integram este Edital os Anexos:

- I – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações);
- II - Modelo de proposta de preços / quantitativo e especificação;
- III - Minuta Credenciamento;
- IV - Modelo de declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII - Modelo de Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas;
- VIII - Modelo de declaração de responsabilidade;
- IX - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- X - Modelo de Ata de Registro de Preços;
- XI - Modelo Termo de Adesão de Ata de Registro de Preços;
- XII - Formulário/Credenciamento

Obs.: As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo I** – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - A quantidade indicada no **Anexo I** – Termo de Referência (memorial descritivo/especificações), representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 -Desejando oferecer lances verbais, além da apresentação dos envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentos de habilitação), tenham seus representantes efetivamente **CRENCIADOS** pelo pregoeiro (a) para tal fim.

2.3 - Não tendo enviado representantes para a etapa de lances verbais, apresentarem ao pregoeiro (a) os envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentação de habilitação),



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

acompanhados pelo documento tratado no item 3.3.2 deste edital, até o horário final destinado ao credenciamento na sessão do pregão.

2.4 - Na hipótese prevista no item anterior, a proposta será única e ficará submetida a todas as normas deste edital quanto à documentação, classificação e adjudicação, somente podendo ser declarada vencedora se não houver lances verbais com valores menores.

2.5 - **Não será permitida a participação de empresas:**

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.3 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.4 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

DOCUMENTOS ABAIXO FORA DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou documento legal equivalente, com foto do representante da licitante na sessão.

3.2 - **CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO** ou **ATO CONSTITUTIVO**, devendo ser apresentado o instrumento de constituição da empresa e última alteração, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, sendo sociedade por ações devem ser acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

3.3 - **PROCURAÇÃO** (com firma reconhecida em cartório), caso a licitante seja representada por pessoa sem poderes de administração, na qual constem poderes para formular lances, negociar preços, interpor ou desistir da interposição de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante – **Modelo no Anexo III**. Em caso de não utilização do modelo, a mesma deverá conter todos os dados informativos necessários.

3.3.1 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.3.2 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

3.3.3 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.4 - **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – **Modelo no Anexo VI**.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

3.5 - Encerrada a fase de credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.6 - Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.7 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.7.1-**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

3.7.2 – Apresentar o **FORMULÁRIO** previsto no **ANEXO XII**, devidamente preenchido. Caso o mesmo não seja entregue, a PREGOEIRA o disponibilizará para preenchimento antes do início da abertura dos envelopes.

OBS: Os itens exigidos no credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Envelope 01)

4.1 - A Proposta deverá ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA PREGÃO Nº. 032/2018 PROCESSO Nº. 083/2018 NOME DA PROPONENTE

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) A denominação; endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

b) Número do processo e do pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/fabricante do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – **ANEXO I** deste Edital;

d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional em algarismo, e preço unitário, também, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. Caso seja omitido, pelo licitante, o prazo de validade da proposta, este será considerado de 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de validade dos bens, quando houver;

g) Nome, número do CPF e do documento de identidade, e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato, bem como as referências bancárias.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

5.2 – Caso os prazos de que tratam as alíneas “e”, do item V, não constem da proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

5.3 - Caso as informações de que trata a Alínea “g” do item V, não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

5.5 – Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

6 . DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope 02)

Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 032/2018
PROCESSO Nº. 083/2018
NOME DA PROPONENTE

6.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

6.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.4 – Certidão Negativa de Débitos Municipal;

6.1.5 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

6.1.6 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

6.1.8 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.1.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições**; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

6.1.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração do Cissul, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.11 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração do Cissul convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.12 Certidões Positivas com **efeito Negativa** serão consideradas;

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.3.1 - Um ou mais atestados de qualificação técnica (**ANEXO IX**), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

6.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

6.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO VI**;

6.4.2 - Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas conforme **ANEXO VII**;

6.4.3 - Declaração de responsabilidade, conforme **ANEXO VIII**.

6.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.5.1 - Os documentos deverão ser apresentados na mesma sequência do edital, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.5.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto nos casos previstos neste Edital;

6.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

6.5.6 - A pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados na fase de credenciamento.

7.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços (**ANEXO II**) e a Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.4 - A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

7.5.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.5.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.5.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.6 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.7.3 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.7.4 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão;

7.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.9.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarem-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

7.9.4.1 - Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte (**ANEXO V**), e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificada o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.15.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16 - A verificação será certificada pela pregoeira, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17 - Este Consórcio não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19 - Conhecida a proponente vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.19.1 - Em seguida, a pregoeira deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 7.20, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.19.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços (ANEXO X), observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 7.11 a 7.14. 7.20 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e Equipe de apoio.

7.20 - A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Setor de Licitações do CISSUL, (09:00h às 17:00), deverá apresentar a distribuição equitativa do percentual de redução obtido na fase de lances, entre os preços unitários inicialmente propostos para cada produto. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

8 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Até dois Dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitações do Consórcio, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510.

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos da pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir da aclamação da licitante vencedora neste Consórcio para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações do Consórcio, localizado na Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510.

8.4.3.1 - Admite-se recurso por intermédio de “fax ou e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, supracitadas, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas da data da publicação da Homologação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

9.4 - Colhidas as assinaturas, este Consórcio providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 10.3.

9.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.6 - A existência de preços registrados não obriga este Consórcio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não receber ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Consórcio, sem justificativa aceitável;

9.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

9.10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Consórcio e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

9.10.1 - A Ordem de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico;

9.10.2 - O recebimento dos produtos fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.1;

9.10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

9.11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar ou receber o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10 - PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão contratante.

10.2 - As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários (**ANEXO VII**).

10.2.1- O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Autorização de Serviços (AS);

10.2.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

10.2- Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

10.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10.5 - O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL SAMU 192, sito à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

11 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL,



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A.

11.1.1 - Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta apresente, juntamente com a Nota Fiscal, a certidão de Débito – CND (ou positiva com efeito negativo), expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, sendo ambas as certidões, atualizadas.

11.1.2 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.

11.4- Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.5.1- Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12 - SANÇÕES

12.1- Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência por escrito;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;

12.3 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

12.3.1 - Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

12.3.2 - multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

12.3.3 – multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

12.5 - As sanções previstas neste interím poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.6 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.7 - A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.

12.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha, como também no Átrio e Site deste Consórcio.

13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Átrio e Site deste Consórcio e, se necessários, também na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha.

13.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

13.5 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência (**ANEXO XIII**), desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.

13.5.1- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3- As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente na Ata de Registro de Preços.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

13.6 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse do CISSUL SAMU, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto 5.450/05.

13.7 – Após homologada a (s) vencedora (s), de acordo com a legislação pertinente, esta (s) será (ão) convocada (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Varginha/MG.

Varginha, 03 de outubro de 2018.

.....
CILÉIA ALVES MARQUES
Auxiliar Administrativo

.....
LUCIANA BRAZ DA SILVA
Gerente Administrativo



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
TIPO: Menor preço por item

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS.

ITEM	UND	QTDE	MATERIAL / SERVIÇO REQUISITADO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	UNID	04	Calha 8 tomadas 2P+T Cabo de 2.5M; Capacidade de 10A; Fabricação em aço SAE 1020; ABNT NBR 14136:2002. -Garantia mínima de 12 meses	93,37	373,48
02	UNID	04	CABO BALANCEADO XLR PARA MIC COM 2 METROS CADA. Cabo balanceado para microfone - Conectores XLRxXLR - Condutor: 0,30 mm ² Isolamento: Polietileno - Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado Cobertura: PVC Flexível. Comprimento: 2 metros	48,19	192,76
03	UNID	04	CABO BALANCEADO XLR PARA MIC COM FIO, 10 METROS CADA. Cabo balanceado para microfone com fio - Condutor: 0,30 mm ² - Isolamento: Polietileno Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado - Cobertura: PVC Flexível - comprimento: 10 metros	59,91	239,64
04	UNID	04	CABO P10 X P10 DE 10 METROS CADA. Cabo com Conexões: P10 x P10 - comprimento: 10 metros	32,98	131,92
05	UNID	04	CABO P10 X P10 DE 2 METROS CADA.	51,75	207,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			Cabo com Conexões: P10 x P10 - comprimento: 2 metros		
06	UNID	02	CABO P2 X RCA 1,5 METROS Cabo com Conexões: 1 P2 Estéreo + 2 RCA - comprimento: 1,5 metros	13,93	27,86
07	UNID	02	CABO P2 X RCA 5 METROS Cabo com Conexões: 1 P2 Estéreo + 2 RCA - comprimento: 5 metros	36,91	73,82
08	UNID	02	CÂMERA DE VÍDEO E FOTO PROFISSIONAL Resolução máxima 24 MP: 6000 x 4000 Proporção da tela 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9 Tipo / tamanho do sensor CMOS, 22,3 x 14,9 mm Formatos de arquivo Imagens fixas: JPEG, RAW Filmes: H.264, MP4 Áudio: AAC Profundidade de bits 14 bits Sistema de Redução de Poeira sim Tipo de cartão de memória SD SDHC SDXC Estabilização de imagem Digital, 5-Way Controle do foco Tipo de foco Auto e manual Modo de foco AF contínuo (C), Foco manual (M), AF de servo único (S) Pontos de focagem automática Detecção de Fase: 45 (45 Cross-Type) Visor / Visor Tipo de Visor Pentamirror Ponto de visão do visor 19,00 mm Cobertura do Visor 95% Ampliação do visor Aprox. 0,82x Ajuste de dioptria -3 a +1 m Tela de exibição 3 "Touchscreen traseira LCD giratório (1,040,000) Cobertura de tela 95% Controle de exposição Sensibilidade ISO Auto, 100-25600 (modo estendido: 100-51200) Obturador 30 - 1/4000 Segundo, Modo	6.746,00	13.492,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



		<p>Bulbo Controle remoto RA-E3, TC-80N3, RS-60E3, BR-E1 (Opcional) Método de medição Medição Média Ponderada Central, Medição Avaliadora, Medição Parcial, Medição Spot Modos de Exposição Modos: Prioridade de abertura, Manual, Programa, Prioridade de obturador Faixa de medição: EV 1.0 - EV 20.0 Compensação: -5 EV a +5 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV) Disparo Contínuo Até 6 fps a 24,2 MP para até 190 quadros em formato JPEG Até 6 fps a 24,2 MP para até 21 quadros em formato raw Até 3 fps a 24,2 MP para até 190 quadros em formato JPEG Até 3 fps a 24,2 MP para até 21 quadros em formato raw Modos de Balanço de Branco Auto, Nublado, Personalizado, Luz do dia, Flash, Fluorescente (Branco), Sombra, Tungstênio Instantâneo Flash incorporado sim Velocidade máxima de sincronização 1/200 Segundo Compensação Flash -2 EV a +2 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV) Sistema Flash Dedicado ETTL Conexão de Flash Externo Sapata quente Gravação AV Gravação de vídeo Sim, NTSC / PAL Formato de vídeo 1920 x 1080p a 59,94 fps (60 Mbps MP4 via H.264) 1920 x 1080p a 23,98, 29,97 fps (30 Mbps MP4 via H.264) 1920 x 1080p a 29,97 fps (12 Mbps MP4 via H.264) 1920 x 1080p a 29,97 fps (MOV de 90 Mbps via iFrame) Controle de exposição Auto: Velocidade</p>	
--	--	---	--



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<p>de obturação, Abertura, ISO Manual: Velocidade de obturação, Abertura, ISO Sensibilidade ISO Auto / Manual, 100 - 12800, expansível para 25600 Compensação da exposição -3 EV a +3 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV) Foco Auto Manual de Auto Contínuo Comprimento Máximo do Clip de Vídeo 1920 x 1080: 29 Minutos, 59 Segundos Gravação de áudio Microfone embutido: Com vídeo (estéreo) Mic externo opcional: Com vídeo (estéreo) atuação Tempo de arranque 0,2 segundos Atraso do obturador 0.07 segundos Temporizador 10 Segundos ou 2 Segundos Gravação Intervalo sim Conectividade 1/8 "Microfone, HDMI C (Mini), Mini-USB, USB 2.0 Wi-Fi Capaz sim Poder Bateria 1 x LP-E17 Bateria recarregável de lítio-íon, 7,2 VDC, 1040 mAh Adaptador de alimentação AC ACK-E6N, ACK-E6 () Temperatura de Operação / Armazenamento Funcionamento 32 a 104 ° F (0 a 40 ° C) Humidade: 0 - 85% Física Dimensões (LxAxP) 5,2 x 3,9 x 3,0 " / 131,0 x 99,9 x 76,2 mm Peso 1,170 lb / 532 g Kit Lens Comprimento focal 18 - 135mm Comparável 35mm Distância Focal: 28.8 - 216 mm Abertura Máximo: f / 3,5 - 5,6 Ângulo de visão 74 ° 20 ' - 11 ° 30'</p>	
--	--	--	--



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			Distância mínima de foco 1,28 '(39 cm) Elementos / Grupos 16/12 Lâminas de diafragma 7, arredondado Auto-foco sim Estabilização de imagem sim Filtrar Filamento Frente: 67 mm		
09	UNID	02	CARTÃO DE MEMÓRIA SD ULTRA CLASSE 10 Tamanho de 32GB Velocidade leitura / transferência: até 90mb/s (600x) Velocidade escrita / gravação: até 40mb/s (266x) Classe 10 e UHS Speed Class (U3)	85,10	170,20
10	UNID	02	CARTÃO DE MEMÓRIA SD ULTRA CLASSE 10 Tamanho de 64GB Velocidade leitura / transferência: até 90mb/s (600x) Velocidade escrita / gravação: até 40mb/s (266x) Classe 10 e UHS Speed Class (U3)	225,27	450,54
11	UNID	50	Conector Fêmea para cabo RJ45 Cat 5e - Capa de proteção. - Corpo em termo plástico de alto impacto. - Na cor branca. -Atender normas de exigência dos padrões EIA/TIA 568. - Possuir contatos feitos em bronze fosfórico com 50 micron de ouro sobre 100 micron de prata. -Possuir Conectores IDC nos padrões 568A e 568B simultâneos permitem maior flexibilidade na instalação. - Possuir Conectores IDC em plástico anti-chama UL 94V-O.	18,25	912,50
12	UNID	20	Conversor de vídeo HD PAR passivo para transmissão de 300 metros de distância para proteção contra interferências. -Garantia mínima de 03 meses	29,04	580,80
13	UNID	10	Fonte de alimentação Mini ITX - Potência: 180W	227,92	2.279,20



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			<ul style="list-style-type: none">- Conector DC 12V- Padrão TFX 12 v2.31- 1 Linha de 12V- Tensão: 115V - 230V- Dimensão: 64 x 140 x 82mm Proteção: <ul style="list-style-type: none">- Proteção de curto circuito em todas as saídas- Proteção de sobre tensão nas saídas de +5V, +12V, +3.3V Conectores: <ul style="list-style-type: none">- 1 Conector de 4 pinos (pequeno)- 1 Conector ATX12V- 2 Conectores SATA- 1 Conector ATX20/ATX24 Físico: <ul style="list-style-type: none">- Dimensões: 64 x 140 x 82mm- Com cooler de 80 mm- Acompanhar cabo de energia Dimensão: (LxAxP): 64 x 140 x 82mm -Garantia mínima de 06 meses		
14	UNID	03	Fonte para notebook <ul style="list-style-type: none">-Para uso em notebook da marca DELL PA-12 / PA-21 / 65W - 19,5V 3.34AInput 100-240V 50-60HZOutput 19.5V 3.34AConector Plug: 7.4mm / 5.0mm65W - Bivolt.Acompanhar cabo de energia-Garantia mínima de 12 meses	128,33	384,99
15	UNID	02	GRIP COM BATERIA PARA CÂMERA <p>Battery Grip. Ele estende a vida útil da bateria de sua câmera. Ele oferece um botão de disparo do obturador secundário para fotos na vertical com maior praticidade.</p> <ul style="list-style-type: none">-Efetivamente dobra seu tempo de filmagem;-Liberação de disparo vertical;-Melhora significativamente a estabilidade;-Maravilhosa sensação de toque. Características: Dupla resistência.Uso de baixa potência tela LCD.Suporte função	711,48	1.422,96



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



			de tela de bloqueio, bloqueio de apoio modo de exibição. Pode utilizar 2 baterias. Efetivamente dobra seu tempo de filmagem. Segundo obturador, botões funcionais e rodas de marcação para fácil, rápida e multi-funcional operação. Excelente revestimento feito com a classe superior de borracha, que pode trazer-lhe a sensação perfeita e nenhum dano à sua saúde. Ítems Inclusos: 1x Battery Grip 1x Compartimento para Duas baterias 1x Manual do Usuário		
16	UNID	01	IMPRESSORA COLORIDA COM SISTEMA ECO TANQUE Impressora colorida que imprima nos seguintes formatos: A3 (297 x 420 mm), A4 (210 X 297 mm), A5 (148 x 210 mm), Carta (216 x 357 mm), Ofício (216 x 279 mm), Executivo (184 x 266 mm); Compatível com Windows 7 ou posterior; Bivolt; Que aceite gramaturas de 160 ou maiores ou perfeitamente similares.	3.895,00	3.895,00
17	UNID	01	INTERFACE DE ÁUDIO USB 4X4. - Interface / MIDI 2.0 áudio USB com quatro entradas analógicas e quatro saídas analógicas. Com a resolução / 192kHz 24-bit, a unidade fornece conectividade para microfones, guitarras, teclados e dispositivos MIDI. Quatro pré-amplificadores MIDAS projetados podem fornecer alimentação fantasma de 48V (interruptor global) para uso com microfones de condensador. - Entrada e saída MIDI. - Um controle de mix permite o monitoramento direto de latência zero para ajudar performances sem qualquer demora ou atraso no sinal de retorno. A saída de fone de ouvido possui um controle de volume individual e uma	1.512,37	1.512,37



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



			<p>fonte A / B select para cueing.</p> <ul style="list-style-type: none">- Quatro inserções estão disponíveis para processamento externo.- Quatro entrada, quatro de saída USB2.0 interface de áudio / MIDI com resolução de 24-bit / 192kHz- Quatro pré-amplificadores de microfone com alimentação 48V phantom.- 4 entradas de combinação XLR / TRS- Zero latência monitoramento direto durante a gravação- Input / reprodução controle mix e stereo / mono switch para monitoramento direto- Saída de fone de ouvido com controle de nível individual e monitor A fonte A / B para selecionar cueing de estilo DJ- De status, de sinal e de grampo indicações para visão geral perfeita- Principais saídas em XLR e 1/4" conectores TRS- Compatível com a maioria de corrida software de gravação atual no Mac OS X e Windows XP ou superior		
18	UNID	01	<p>MICROFONE CONDENSADOR PARA ESTÚDIO</p> <ul style="list-style-type: none">- Microfone profissional condensador com duplo diafragma de 1" banhado a ouro para uma qualidade de áudio insuperável;- Padrão de modos cardioide, omnidirecional ou figura de captação de 8 faces selecionáveis;- Transdutor de pressão gradiente com cápsula de diafragma duplo- Atenuação de entrada de sinal em -10dB e rolagem de baixas frequências selecionável;- Construção robusta em corpo de alumínio niquelado;- Conector de saída XLR de 3 pinos;	2.046,85	2.046,85



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



			<ul style="list-style-type: none">- Alimentação de +48V- Espuma e SHOCK MOUNT- Case de transporte de grande durabilidade e resistência, com janela de visualização de produto e corpo em alumínio já inclusos.		
19	UNID	03	<p>MICROFONE DE LAPELA STEREO PROFISSIONAL COM FIO</p> <ul style="list-style-type: none">- Para uso em filmagens.- Captação estéreo pois possui duas cápsulas sendo L e R ou podendo ser ajustado para mono.- Baixo nível de consumo. Pode ser usado junto ao corpo usando o prendedor na parte traseira.- O Microfone de Lapela com fio, possui cápsulas com excelente captação. Ideal para uso em entrevistas, filmes, documentários e etc.- Cápsula com excelente captação. <p>Melhor custo/benefício de microfone lapela com fio do mercado. Ideal para uso em entrevistas, filmes, documentários, etc.</p> <p>CARACTERÍSTICAS Princípio: Back Electret Condenser Frequência de Resposta: 20Hz ~ 16kHz Padrão Polar: Omnidirecional Sensibilidade: -65dB Impedância: 600 ohms Cabo: 3m com plug Stereo de 3,5mm Alimentação: 1,5V</p> <p>ITENS INCLUSOS: 1 Microfone lapela com fio EM-06 1 Base para ligar/desligar e ajuste de mono/estéreo 1 Prendedor para fixar-se a roupa 2 Espumas para microfone</p> <p>MEDIDAS: Comprimento fio da cápsula até a base:</p>	208,32	624,96



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			mínimo de 1 metro Comprimento do fio da base até a filmadora: mínimo de 3 metros		
20	UNID	01	MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO - 2 TRANSMISSORES - Receptor sem fio de canal duplo - 48 canais UHF - Modo STEREO / MONO selecionável - Função Mute Programável - Entrada de microfone e linha - Receptor com suporte para montagem em Câmeras - Monitoramento de som por saída de fone de ouvido (Receptor) - Inclui microfone omnidirecional Lapela - Inclui cabo de saída P2 para XLR, cabo estéreo - O alcance mínimo de operação até 100m (sem obstáculo) - Fonte de alimentação: Pilhas AA em cada aparelho MICROFONES LAPELA Padrão Polar: Omni-directional Alcance de frequência: 35Hz ~ 18 KHz Sinal / Ruído: 74dB SPL Sensibilidade: -30dB +/- 3dB / 0dB=1V/Pa, 1 kHz Conector: 3.5mm locking mini plug Comprimento mínimo de 120cm RECEPTOR: Antena: Flexível Entrada do Audio: 3.5mm mini jack Relação Sinal-Ruído: 80 dB Distorção: 0.8% (-60 dBV, 1 KHz input) Nível de saída do fone de ouvido: 60 mW, 32 Ohms/1KHz Level de saída de audio: 120 mV Alimentação: Duas pilhas AA Tempo de duração médio: 6 horas TRANSMISSORES: Potência de saída de RF: 20 mW	1.507,30	1.507,30



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



			Antena: Flexível Emissão de espúrias: 250 nW ou menos Conector de entrada de áudio:3,5mm TRS Nível de entrada de áudio: 600 mV-2000 mV Desvio de referência: ffl 7 KHz (-60 dB, entrada de 1 KHz) Faixa de frequência de entrada: 20 Hz-20 KHz Alimentação: Duas pilhas AA Tempo de operação: até 6 horas INCLUSOS NO KIT -1 Receptor; -2 Transmissores; -2 Microfones lapela de 125 cm p2 TRS; -1 Cabo p2/p2 (40 cm); -1 Adaptador P2 vira XLR (45 cm) p2; -2 Clipes para prender o microfone lapela na roupa; -2 Protetores de vento para lapela; -1 Suporte para fixar receptor na sapata da câmera; -1 Maleta para armazenar todos os itens com segurança;		
21	UNID	01	NOOBREAKS Especificações Topologia Line Interactive (conforme NBR 15014:2003) Autoteste na inicialização Microprocessado CISC/FLASH Estabilizados Filtro de linha Bateria interna selada Auto-diagnóstico de bateria(s) Expansão de autonomia com conector de engate rápido Carregador de baterias inteligente Alarme sonoro Circuito desmagnetizador Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica Inversor sincronizado com a rede Reconhecimento automático de 50Hz ou	764,24	764,24



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			60Hz Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da tensão de entrada em true-RMS 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão Fusível externo cor preto Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental Proteção contra curto circuito na saída Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão Proteção contra descarga total das baterias Desligamento automático ao final do tempo de autonomia Potência máxima: 1200VA Tensão DC da(s) bateria(s): 12V Bateria(s): 1 x 12V/7Ah Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/- 5Hz) Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1% Fator de potência: 0,5 Tempo de transferência: 0,8ms Forma de onda no inversor: Semi-senoidal (2) Circuito desmagnetizador: Sim Rendimento em rede (com meia carga): >96% Rendimento em inversor (com meia carga): >86% Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V Tolerância de tensão de saída em rede: 6% Tolerância de tensão de saída em inversor: 6%		
22	UNID	01	PAR DE MONITORES DE ÁUDIO ATIVOS (EDIÇÃO DE ÁUDIO E VIDEOS)	869,53	869,53



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			<p>Com o painel controlador de graves e agudos, volumes e dupla entrada RCA. Material com fibra de Madeira 100% (MDF). Apresentando drivers de graves de 4" e drivers de tweeter de diafragma de seda de 3/4", o monitor de áudio EDIFIER R1000T4 é projetado para oferecer som com emoções e detalhes. E o par de drivers de graves dourados adicionam um toque de estilo ao seu ambiente. Dupla Entrada RCA Controles de ajuste de graves e volume na parte de trás deste monitor de áudio. Informações Adicionais DADOS TÉCNICOS - Potencia mínima: 24Watts RMS (12Wx2) - Agudos: 1,2". - Graves: 4". - Proteção Magnética: Sim - S / N Ratio: > 85 dB - Distorção: 0.5% - Frequência response : 75Hz ~ 18KHZ (+/- 9dB) - Nível de Entrada: PC: 700mV ffl 50mV AUX: 550mV ffl 50mV - Bivolt - Impedância: 4ohm</p> <p>ITENS INCLUSOS 1-Caixa Ativa 1-Caixa Passiva 1-Cabo de ligação das colunas 1-Manual de Instruções</p>		
23	UNID	01	PEDESTAL ARTICULADO DE MESA PARA MICROFONE CONDENSADOR Com hastes articuladas, você pode colocar seu microfone na posição que desejar, garantindo melhor qualidade de gravação, economizando espaço no seu local de trabalho. O suporte pode ser preso por abraçadeira ou parafusado na mesa ou parede.	124,70	124,70



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

24	UNID	02	PEDESTAL MINI GIRAFÁ PARA MIC DE MESA. Suporte Mini Girafa Para Microfone Na Cor Preta Com Regulagem De Altura. Com Base Pesada Para Maior Estabilidade. Material: Aço Carbono - Cachimbo Incluso - Acabamento: pintura cor preta - Altura: 0,30mts (Mínima), 0,70mts (Máxima) - Peso: 2kgs	87,30	174,60
25	UNID	04	Placa de rede compatível com Servidor HP proliant dl 360p Gen8 Interface de host - PCI Express x1 Número de portas de rede (RJ-45) - 2 Número total de portas - 2 Rede (RJ-45) Cabo de par trançado padrão Categoria 5 Tecnologia de rede - 10/100/1000Base-T Características físicas aproximadas Altura 55,9 mm Largura 111,8 mm Garantia mínima 1 Ano	1.098,62	4.394,48
26	UNID	03	Servidor 02 Processadores: Six-Core Clock do Processador (GHz): 1.7 GHz Cache de Processador (L3): 15MB Qtde de Processador Suportado: 2 Gerenciamento Padrão: HP iLO (Firmware iLO 4 2.0) Porta iLO: (1) Porta 1 Gb Dedicada Memória: (2) 8GB (1x8GB) Rank x4 DDR4-2400 Máxima Suportada: 1TB (16x64GB LRDIMM @2400MHz) Slots Disponíveis: 15 Slots Totais: 16 (8 DIMM slots por processador, 4 Canais, 2 DIMMs Por Canal) Disco Padrão: 2 Discos Rígidos SATA 2TB 6G 7.2k LFF Baia para discos: Até 4 discos LFF Hot Plug Armazenamento Máximo: 32TB (4x8TB) 01 Controladoras de disco Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5 Unidade Óptica DVD-RW SATA	8.481,91	25.445,73



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			02 Placas de rede Ethernet 2-portas de 1Gb Porta USB: USB 2.0 (1 traseira) / USB 3.0 3 (2 traseiras, 1 interna) Slot PCI-E: 3 02 Fontes: 900W AC 240VDC Cabo energia padrão NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m Formato: Rack(1U) 03 Ventiladores Garantia: 1 ano de substituição de peças, 1 ano de serviço, 1 ano de atendimento Onsite.		
27	UNID	01	SOFTWARE – CORELDRAW Software CorelDraw Graphics Pro Suite 2018 para 03 máquinas	2.496,00	2.496,00
28	UNID	01	SOFTWARE – PHOTOSHOP Software photoshop CC original da Adobe para 03 máquinas	2.082,57	2.082,57
29	UNID	01	SOFTWARE – WINDOWS 10 Sistema operacional Windows Pro original para 03 máquinas	678,94	678,94
30	UNID	01	Soprador e Aspirador de ar 700w (para uso de limpeza de computadores) Funções: Soprar e Aspirar Potência: 700w Frequência: 50-60Hz Rotação: 4000-15000RPM Volume de Sopro: 2,3m ³ /min Peso bruto: 1,7Kg ACOMPANHA: 1 bico alongador de borracha 1 bolsa para coleta de pó -Garantia mínima de 12 meses	242,10	242,10
31	UNID	02	TRIPÉ ESTABILIZADOR PARA CÂMERAS FILMADORAS A utilização de tripés possibilita uma maior estabilidade e precisão em suas imagens. Cabeça de Tripé com movimento suave e altura máxima de 1,80 metros, Construção em alumínio resistente com travas de fechamentos das pernas	447,86	895,72



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			reforçadas, cabeça com nível bolha para medição e precisão de filmagem e engate rápido para remoção da Cabeça de tripé. Pés emborrachados garante mais estabilidade para a câmera e a imagem. Ajuste para fotos com inclinação de 90°, Indicador para ajudar a nivelar na vertical com precisão, Gancho para apoiar mochilas e/ou outros acessórios, Com uma estrutura e alça forte, pode ser transportado com facilidade para qualquer lugar, Simples operação com fecho de puxar rápido, podendo abrir rapidamente os pés e efetuar o bloqueio do tubo, Alavanca para subir e descer o rack facilmente, com botão de bloqueio. Itens Inclusos: 1x Tripé; 1x Bolsa para transporte; Material/Composição: alumínio e termoplásticos Altura mínima: 71cm Altura Máxima: 180cm		
VALOR MÉDIO TOTAL: 68.694,76					

2. - **JUSTIFICATIVA:** O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL necessita da aquisição dos itens para o desenvolvimento dos conteúdos audiovisuais do projeto de educação a distância, educativos e institucionais, juntamente em apoio ao setor de comunicação do CISSUL/SAMU, bem como para manutenções preventivas e corretivas dos servidores, computadores e componentes que fazer parte do setor de informática.

3- DAS ENTREGAS E DO PAGAMENTO:

3.1 - O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL SAMU 192, situado à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 11:30 e das 13:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.

3.2 - Os produtos deverão ser de boa qualidade e da mesma marca cotada, caso contrário, haverá o cancelamento das entregas, devendo ser entregues produtos das mesmas marcas e/ou amostras apresentadas nas propostas financeiras durante a sessão pública.

3.3 - A Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas CISSUL reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, produtos nos quais forem constatadas irregularidades.

3.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A.

Varginha, 03 de outubro de 2018.

JÚLIO CÉSAR REIS
Gerente de Logística



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO II
PROPOSTA/ QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS.

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Município:	
UF:	
CEP:	
Telefone Comercial/DDD:	
E-mail:	
Dados Bancários/Empresa:	
Representante/Empresa:	
Telefone/DDD:	

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº 032/2018.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o(a) seu representante legal, Sr(a). *(nome completo)*, portador(a) do CPF nº *(nº do cpf)*.

1 – Propõe-se, para fornecimento do objeto ora ofertado, os valores:

ITEM	UND	QTDE	MATERIAL / SERVIÇO REQUISITADO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UNID	04	Calha 8 tomadas 2P+T Cabo de 2.5M; Capacidade de 10A; Fabricação em aço SAE 1020; ABNT NBR 14136:2002. -Garantia mínima de 12 meses			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



02	UNID	04	CABO BALANCEADO XLR PARA MIC COM 2 METROS CADA. Cabo balanceado para microfone - Conectores XLRxXLR - Conductor: 0,30 mm ² Isolamento: Polietileno - Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado Cobertura: PVC Flexível. Comprimento: 2 metros			
03	UNID	04	CABO BALANCEADO XLR PARA MIC COM FIO, 10 METROS CADA. Cabo balanceado para microfone com fio - Conductor: 0,30 mm ² - Isolamento: Polietileno Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado - Cobertura: PVC Flexível - comprimento: 10 metros			
04	UNID	04	CABO P10 X P10 DE 10 METROS CADA. Cabo com Conexões: P10 x P10 - comprimento: 10 metros			
05	UNID	04	CABO P10 X P10 DE 2 METROS CADA. Cabo com Conexões: P10 x P10 - comprimento: 2 metros			
06	UNID	02	CABO P2 X RCA 1,5 METROS Cabo com Conexões: 1 P2 Estéreo + 2 RCA - comprimento: 1,5 metros			
07	UNID	02	CABO P2 X RCA 5 METROS Cabo com Conexões: 1 P2 Estéreo + 2 RCA - comprimento: 5 metros			
08	UNID	02	CÂMERA DE VÍDEO E FOTO PROFISSIONAL Resolução máxima 24 MP: 6000 x 4000 Proporção da tela 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9 Tipo / tamanho do sensor CMOS, 22,3 x 14,9 mm Formatos de arquivo Imagens fixas: JPEG, RAW Filmes: H.264, MP4 Áudio: AAC Profundidade de bits 14 bits Sistema de Redução de Poeira sim Tipo de cartão de memória SD SDHC			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<p>SDXC Estabilização de imagem Digital, 5-Way Controle do foco Tipo de foco Auto e manual Modo de foco AF contínuo (C), Foco manual (M), AF de servo único (S) Pontos de focagem automática Detecção de Fase: 45 (45 Cross-Type) Visor / Visor Tipo de Visor Pentamirror Ponto de visão do visor 19,00 mm Cobertura do Visor 95% Ampliação do visor Aprox. 0,82x Ajuste de dioptria -3 a +1 m Tela de exibição 3 "Touchscreen traseira LCD giratório (1,040,000) Cobertura de tela 95% Controle de exposição Sensibilidade ISO Auto, 100-25600 (modo estendido: 100-51200) Obturador 30 - 1/4000 Segundo, Modo Bulbo Controle remoto RA-E3, TC-80N3, RS-60E3, BR-E1 (Opcional) Método de medição Medição Média Ponderada Central, Medição Avaliadora, Medição Parcial, Medição Spot Modos de Exposição Modos: Prioridade de abertura, Manual, Programa, Prioridade de obturador Faixa de medição: EV 1.0 - EV 20.0 Compensação: -5 EV a +5 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV) Disparo Contínuo Até 6 fps a 24,2 MP para até 190 quadros em formato JPEG Até 6 fps a 24,2 MP para até 21 quadros em formato raw Até 3 fps a 24,2 MP para até 190 quadros em formato JPEG Até 3 fps a 24,2 MP para até 21 quadros em formato raw Modos de Balanço de Branco Auto, Nublado, Personalizado, Luz do dia, Flash,</p>			
--	--	--	--	--	--



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<p>Fluorescente (Branco), Sombra, Tungstênio Instantâneo Flash incorporado sim Velocidade máxima de sincronização 1/200 Segundo Compensação Flash -2 EV a +2 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV) Sistema Flash Dedicado ETTL Conexão de Flash Externo Sapata quente Gravação AV Gravação de vídeo Sim, NTSC / PAL Formato de vídeo 1920 x 1080p a 59,94 fps (60 Mbps MP4 via H.264) 1920 x 1080p a 23,98, 29,97 fps (30 Mbps MP4 via H.264) 1920 x 1080p a 29,97 fps (12 Mbps MP4 via H.264) 1920 x 1080p a 29,97 fps (MOV de 90 Mbps via iFrame) Controle de exposição Auto: Velocidade de obturação, Abertura, ISO Manual: Velocidade de obturação, Abertura, ISO Sensibilidade ISO Auto / Manual, 100 - 12800, expansível para 25600 Compensação da exposição -3 EV a +3 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV) Foco Auto Manual de Auto Contínuo Comprimento Máximo do Clip de Vídeo 1920 x 1080: 29 Minutos, 59 Segundos Gravação de áudio Microfone embutido: Com vídeo (estéreo) Mic externo opcional: Com vídeo (estéreo) atuação Tempo de arranque 0,2 segundos Atraso do obturador 0.07 segundos Temporizador 10 Segundos ou 2 Segundos Gravação Intervalo sim Conectividade 1/8 "Microfone, HDMI C</p>		
--	--	--	--	--



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			(Mini), Mini-USB, USB 2.0 Wi-Fi Capaz sim Poder Bateria 1 x LP-E17 Bateria recarregável de lítio-íon, 7,2 VDC, 1040 mAh Adaptador de alimentação AC ACK-E6N, ACK-E6 () Temperatura de Operação / Armazenamento Funcionamento 32 a 104 ° F (0 a 40 ° C) Humidade: 0 - 85% Física Dimensões (LxAxP) 5,2 x 3,9 x 3,0 " / 131,0 x 99,9 x 76,2 mm Peso 1,170 lb / 532 g Kit Lens Comprimento focal 18 - 135mm Comparável 35mm Distância Focal: 28.8 - 216 mm Abertura Máximo: f / 3,5 - 5,6 Ângulo de visão 74 ° 20 ' - 11 ° 30' Distância mínima de foco 1,28 '(39 cm) Elementos / Grupos 16/12 Lâminas de diafragma 7, arredondado Auto-foco sim Estabilização de imagem sim Filtrar Filamento Frente: 67 mm			
09	UNID	02	CARTÃO DE MEMÓRIA SD ULTRA CLASSE 10 Tamanho de 32GB Velocidade leitura / transferência: até 90mb/s (600x) Velocidade escrita / gravação: até 40mb/s (266x) Classe 10 e UHS Speed Class (U3)			
10	UNID	02	CARTÃO DE MEMÓRIA SD ULTRA CLASSE 10 Tamanho de 64GB Velocidade leitura / transferência: até 90mb/s (600x) Velocidade escrita / gravação: até 40mb/s (266x) Classe 10 e UHS Speed Class (U3)			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

11	UNID	50	Conector Fêmea para cabo RJ45 Cat 5e - Capa de proteção. - Corpo em termo plástico de alto impacto. - Na cor branca. - Atender normas de exigência dos padrões EIA/TIA 568. - Possuir contatos feitos em bronze fosfórico com 50 micron de ouro sobre 100 micron de prata. - Possuir Conectores IDC nos padrões 568A e 568B simultâneos permitem maior flexibilidade na instalação. - Possuir Conectores IDC em plástico anti-chama UL 94V-O.			
12	UNID	20	Conversor de vídeo HD PAR passivo para transmissão de 300 metros de distância para proteção contra interferências. - Garantia mínima de 03 meses			
13	UNID	10	Fonte de alimentação Mini ITX - Potência: 180W - Conector DC 12V - Padrão TFX 12 v2.31 - 1 Linha de 12V - Tensão: 115V - 230V - Dimensão: 64 x 140 x 82mm Proteção: - Proteção de curto circuito em todas as saídas - Proteção de sobre tensão nas saídas de +5V, +12V, +3.3V Conectores: - 1 Conector de 4 pinos (pequeno) - 1 Conector ATX12V - 2 Conectores SATA - 1 Conector ATX20/ATX24 Físico: - Dimensões: 64 x 140 x 82mm - Com cooler de 80 mm - Acompanhar cabo de energia Dimensão: (LxAxP): 64 x 140 x 82mm - Garantia mínima de 06 meses			
14	UNID	03	Fonte para notebook			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			<p>-Para uso em notebook da marca DELL PA-12 / PA-21 / 65W - 19,5V 3.34A Input 100-240V 50-60HZ Output 19.5V 3.34A Conector Plug: 7.4mm / 5.0mm 65W - Bivolt. Acompanhar cabo de energia -Garantia mínima de 12 meses</p>			
15	UNID	02	<p>GRIP COM BATERIA PARA CÂMERA Battery Grip. Ele estende a vida útil da bateria de sua câmera. Ele oferece um botão de disparo do obturador secundário para fotos na vertical com maior praticidade. -Efetivamente dobra seu tempo de filmagem;-Liberação de disparo vertical;-Melhora significativamente a estabilidade;-Maravilhosa sensação de toque. Características: Dupla resistência.Uso de baixa potência tela LCD.Suporte função de tela de bloqueio, bloqueio de apoio modo de exibição. Pode utilizar 2 baterias. Efetivamente dobra seu tempo de filmagem.Segundo obturador, botões funcionais e rodas de marcação para fácil, rápida e multi-funcional operação.Excelente revestimento feito com a classe superior de borracha, que pode trazer-lhe a sensação perfeita e nenhum dano à sua saúde. Ítems Inclusos: 1x Battery Grip 1x Compartimento para Duas baterias 1x Manual do Usuário</p>			
16	UNID	01	<p>IMPRESSORA COLORIDA COM SISTEMA ECO TANQUE Impressora colorida que imprima nos seguintes formatos: A3 (297 x 420 mm), A4 (210 X 297 mm), A5 (148 x 210 mm), Carta (216 x 357 mm), Ofício (216 x 279 mm), Executivo (184 x 266 mm); Compatível com Windows 7 ou posterior; Bivolt;</p>			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			Que aceite gramaturas de 160 ou maiores ou perfeitamente similares.			
17	UNID	01	INTERFACE DE ÁUDIO USB 4X4. - Interface / MIDI 2.0 áudio USB com quatro entradas analógicas e quatro saídas analógicas. Com a resolução / 192kHz 24-bit, a unidade fornece conectividade para microfones, guitarras, teclados e dispositivos MIDI. Quatro pré-amplificadores MIDAS projetados podem fornecer alimentação fantasma de 48V (interruptor global) para uso com microfones de condensador. - Entrada e saída MIDI. - Um controle de mix permite o monitoramento direto de latência zero para ajudar performances sem qualquer demora ou atraso no sinal de retorno. A saída de fone de ouvido possui um controle de volume individual e uma fonte A / B select para cueing. - Quatro inserções estão disponíveis para processamento externo. - Quatro entrada, quatro de saída USB2.0 interface de áudio / MIDI com resolução de 24-bit / 192kHz - Quatro pré-amplificadores de microfone com alimentação 48V phantom. - 4 entradas de combinação XLR / TRS - Zero latência monitoramento direto durante a gravação - Input / reprodução controle mix e stereo / mono switch para monitoramento direto - Saída de fone de ouvido com controle de nível individual e monitor A fonte A / B para selecionar cueing de estilo DJ - De status, de sinal e de grampo indicações para visão geral perfeita - Principais saídas em XLR e 1/4 "conectores TRS			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			- Compatível com a maioria de corrida software de gravação atual no Mac OS X e Windows XP ou superior			
18	UNID	01	MICROFONE CONDENSADOR PARA ESTÚDIO - Microfone profissional condensador com duplo diafragma de 1” banhado a ouro para uma qualidade de áudio insuperável; - Padrão de modos cardioide, omnidirecional ou figura de captação de 8 faces selecionáveis; - Transdutor de pressão gradiente com cápsula de diafragma duplo - Atenuação de entrada de sinal em -10dB e rolagem de baixas frequências selecionável; - Construção robusta em corpo de alumínio niquelado; - Conector de saída XLR de 3 pinos; - Alimentação de +48V - Espuma e SHOCK MOUNT - Case de transporte de grande durabilidade e resistência, com janela de visualização de produto e corpo em alumínio já inclusos.			
19	UNID	03	MICROFONE DE LAPELA STEREO PROFISSIONAL COM FIO - Para uso em filmagens. - Captação estéreo pois possui duas cápsulas sendo L e R ou podendo ser ajustado para mono. - Baixo nível de consumo. Pode ser usado junto ao corpo usando o prendedor na parte traseira. - O Microfone de Lapela com fio, possui cápsulas com excelente captação. Ideal para uso em entrevistas, filmes, documentários e etc. - Cápsula com excelente captação. Melhor custo/benefício de microfone lapela com fio do mercado. Ideal para uso			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			<p>em entrevistas, filmes, documentários, etc.</p> <p>CARACTERÍSTICAS Princípio: Back Electret Condenser Frequência de Resposta: 20Hz ~ 16kHz Padrão Polar: Omnidirecional Sensibilidade: -65dB Impedância: 600 ohms Cabo: 3m com plug Stereo de 3,5mm Alimentação: 1,5V</p> <p>ITENS INCLUSOS: 1 Microfone lapela com fio EM-06 1 Base para ligar/desligar e ajuste de mono/estéreo 1 Prendedor para fixar-se a roupa 2 Espumas para microfone</p> <p>MEDIDAS: Comprimento fio da cápsula até a base: mínimo de 1 metro Comprimento do fio da base até a filmadora: mínimo de 3 metros</p>			
20	UNID	01	<p>MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO - 2 TRANSMISSORES</p> <ul style="list-style-type: none">- Receptor sem fio de canal duplo- 48 canais UHF- Modo STEREO / MONO selecionável- Função Mute Programável- Entrada de microfone e linha- Receptor com suporte para montagem em Câmeras- Monitoramento de som por saída de fone de ouvido (Receptor)- Inclui microfone omnidirecional Lapela- Inclui cabo de saída P2 para XLR, cabo estéreo- O alcance mínimo de operação até 100m (sem obstáculo)- Fonte de alimentação: Pilhas AA em			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<p>cada aparelho MICROFONES LAPELA Padrão Polar: Omni-directional Alcance de frequência: 35Hz ~ 18 KHz Sinal / Ruído:74dB SPL Sensibilidade: -30dB +/-3dB / 0dB=1V/Pa, 1 kHz Conector: 3.5mm locking mini plug Comprimento mínimo de 120cm RECEPTOR: Antena: Flexível Entrada do Audio: 3.5mm mini jack Relação Sinal-Ruído: 80 dB Distorção: 0.8% (-60 dBV, 1 KHz input) Nível de saída do fone de ouvido: 60 mW, 32 Ohms/1KHz Level de saída de audio: 120 mV Alimentação: Duas pilhas AA Tempo de duração médio: 6 horas TRANSMISSORES: Potência de saída de RF: 20 mW Antena: Flexível Emissão de espúrias: 250 nW ou menos Conector de entrada de áudio:3,5mm TRS Nível de entrada de áudio: 600 mV-2000 mV Desvio de referência: ffl 7 KHz (-60 dB, entrada de 1 KHz) Faixa de frequência de entrada: 20 Hz-20 KHz Alimentação: Duas pilhas AA Tempo de operação: até 6 horas INCLUSOS NO KIT -1 Receptor; -2 Transmissores; -2 Microfones lapela de 125 cm p2 TRS; -1 Cabo p2/p2 (40 cm); -1 Adaptador P2 vira XLR (45 cm) p2; -2 Clipes para prender o microfone lapela na roupa; -2 Protetores de vento para lapela; -1 Suporte para fixar receptor na sapata da câmera;</p>		
--	--	---	--	--



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			-1 Maleta para armazenar todos os itens com segurança;			
21	UNID	01	NOOBREAKS Especificações Topologia Line Interactive (conforme NBR 15014:2003) Autoteste na inicialização Microprocessado CISC/FLASH Estabilizados Filtro de linha Bateria interna selada Auto-diagnóstico de bateria(s) Expansão de autonomia com conector de engate rápido Carregador de baterias inteligente Alarme sonoro Circuito desmagnetizador Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica Inversor sincronizado com a rede Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da tensão de entrada em true-RMS 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão Fusível externo cor preto Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental Proteção contra curto circuito na saída Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão Proteção contra descarga total das baterias Desligamento automático ao final do tempo de autonomia Potência máxima: 1200VA Tensão DC da(s) bateria(s): 12V Bateria(s): 1 x 12V/7Ah Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			5Hz) Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1% Fator de potência: 0,5 Tempo de transferência: 0,8ms Forma de onda no inversor: Semi-senoidal (2) Circuito desmagnetizador: Sim Rendimento em rede (com meia carga): >96% Rendimento em inversor (com meia carga): >86% Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V Tolerância de tensão de saída em rede: 6% Tolerância de tensão de saída em inversor: 6%			
22	UNID	01	PAR DE MONITORES DE ÁUDIO ATIVOS (EDIÇÃO DE ÁUDIO E VIDEOS) Com o painel controlador de graves e agudos, volumes e dupla entrada RCA. Material com fibra de Madeira 100% (MDF). Apresentando drivers de graves de 4" e drivers de tweeter de diafragma de seda de 3/4", o monitor de áudio EDIFIER R1000T4 é projetado para oferecer som com emoções e detalhes. E o par de drivers de graves dourados adicionam um toque de estilo ao seu ambiente. Dupla Entrada RCA Controles de ajuste de graves e volume na parte de trás deste monitor de áudio. Informações Adicionais DADOS TÉCNICOS - Potencia mínima: 24Watts RMS (12Wx2) - Agudos: 1,2". - Graves: 4". - Proteção Magnética: Sim - S / N Ratio: > 85 dB - Distorção: 0.5%			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			<p>- Frequência response : 75Hz ~ 18KHZ (+/- 9dB) - Nível de Entrada: PC: 700mV ffl 50mV AUX: 550mV ffl 50mV - Bivolt - Impedância: 4ohm</p> <p>ITENS INCLUSOS 1-Caixa Ativa 1-Caixa Passiva 1-Cabo de ligação das colunas 1-Manual de Instruções</p>			
23	UNID	01	<p>PEDESTAL ARTICULADO DE MESA PARA MICROFONE CONDENSADOR Com hastes articuladas, você pode colocar seu microfone na posição que desejar, garantindo melhor qualidade de gravação, economizando espaço no seu local de trabalho. O suporte pode ser preso por abraçadeira ou parafusado na mesa ou parede.</p>			
24	UNID	02	<p>PEDESTAL MINI GIRAFÁ PARA MIC DE MESA. Suporte Mini Girafa Para Microfone Na Cor Preta Com Regulagem De Altura. Com Base Pesada Para Maior Estabilidade. Material: Aço Carbono - Cachimbo Incluso - Acabamento: pintura cor preta - Altura: 0,30mts (Mínima), 0,70mts (Máxima) - Peso: 2kgs</p>			
25	UNID	04	<p>Placa de rede compatível com Servidor HP proliant dl 360p Gen8 Interface de host - PCI Express x1 Número de portas de rede (RJ-45) - 2 Número total de portas - 2 Rede (RJ-45) Cabo de par trançado padrão Categoria 5 Tecnologia de rede - 10/100/1000Base-T Características físicas aproximadas Altura 55,9 mm Largura 111,8 mm Garantia mínima 1 Ano</p>			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

26	UNID	03	Servidor 02 Processadores: Six-Core Clock do Processador (GHz): 1.7 GHz Cache de Processador (L3): 15MB Qtde de Processador Suportado: 2 Gerenciamento Padrão: HP iLO (Firmware iLO 4 2.0) Porta iLO: (1) Porta 1 Gb Dedicada Memória: (2) 8GB (1x8GB) Rank x4 DDR4-2400 Máxima Suportada: 1TB (16x64GB LRDIMM @2400MHz) Slots Disponíveis: 15 Slots Totais: 16 (8 DIMM slots por processador, 4 Canais, 2 DIMMs Por Canal) Disco Padrão: 2 Discos Rígidos SATA 2TB 6G 7.2k LFF Baia para discos: Até 4 discos LFF Hot Plug Armazenamento Máximo: 32TB (4x8TB) 01 Controladoras de disco Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5 Unidade Óptica DVD-RW SATA 02 Placas de rede Ethernet 2-portas de 1Gb Porta USB: USB 2.0 (1 traseira) / USB 3.0 3 (2 traseiras, 1 interna) Slot PCI-E: 3 02 Fontes: 900W AC 240VDC Cabo energia padrão NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m Formato: Rack(1U) 03 Ventiladores Garantia: 1 ano de substituição de peças, 1 ano de serviço, 1 ano de atendimento Onsite.			
27	UNID	01	SOFTWARE – CORELDRAW Software CorelDraw Graphics Pro Suite 2018 para 03 máquinas			
28	UNID	01	SOFTWARE – PHOTOSHOP Software photoshop CC original da Adobe para 03 máquinas			
29	UNID	01	SOFTWARE – WINDOWS 10 Sistema operacional Windows Pro original			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			para 03 máquinas			
30	UNID	01	Soprador e Aspirador de ar 700w (para uso de limpeza de computadores) Funções: Soprar e Aspirar Potência: 700w Frequência: 50-60Hz Rotação: 4000-15000RPM Volume de Sopro: 2,3m ³ /min Peso bruto: 1,7Kg ACOMPANHA: 1 bico alongador de borracha 1 bolsa para coleta de pó -Garantia mínima de 12 meses			
31	UNID	02	TRIPÉ ESTABILIZADOR PARA CÂMERAS FILMADORAS A utilização de tripés possibilita uma maior estabilidade e precisão em suas imagens. Cabeça de Tripé com movimento suave e altura máxima de 1,80 metros, Construção em alumínio resistente com travas de fechamentos das pernas reforçadas, cabeça com nível bolha para medição e precisão de filmagem e engate rápido para remoção da Cabeça de tripé. Pés emborrachados garante mais estabilidade para a câmera e a imagem. Ajuste para fotos com inclinação de 90°, Indicador para ajudar a nivelar na vertical com precisão, Gancho para apoiar mochilas e/ou outros acessórios, Com uma estrutura e alça forte, pode ser transportado com facilidade para qualquer lugar, Simples operação com fecho de puxar rápido, podendo abrir rapidamente os pés e efetuar o bloqueio do tubo, Alavanca para subir e descer o rack facilmente, com botão de bloqueio. Itens Inclusos: 1x Tripé;			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

			1x Bolsa para transporte; Material/Composição: alumínio e termoplásticos Altura mínima: 71cm Altura Máxima: 180cm			
						VALOR TOTAL:

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

(A licitante deverá apresentar junto a proposta, o catálogo ou declaração com a respectiva descrição técnica do produto pelo fabricante)

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO III

MINUTA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

TIPO: Menor preço por item

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu (s) (qualificação(es) do(s) outorgante(s)) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e C.P.F. n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e C.P.F. n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, inclusive apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação no que se referir ao PREGÃO N.º ___/18-, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmo o presente.

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS.: ASSINATURA (S) COM FIRMA(S) RECONHECIDA(S) DO(S) OUTORGANTE(S) COM PODERES PARA ESTE FIM CONFORME CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE.

O CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DA VALIDADE DO MESMO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS.

A empresa (*razão social*), inscrita no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ___/18, inexistindo fatos impeditivos, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para
qualificação como _____ (incluir a condição da empresa:
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º
123/2006 e Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 que não está sujeita a quaisquer dos
impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos
utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06 e Complementar nº 147
de 7 de agosto de 2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à
contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2018

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

TIPO: Menor preço por item

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº. ___/18 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO VII

DECLARAÇÃO
ASSUNÇÃO DE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS.

Declaramos, para devidos fins, que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS.

A Empresa, CNPJ nº neste ato representada por seu sócio-Gerente/presidente/diretor Sr Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade em epígrafe, instaurado pelo CISSUL, que:

1. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos produtos/serviços, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata;
4. Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos deste PREGÃO PRESENCIAL realizado pelo CISSUL.
5. Compromete-se a cumprir todas as determinações legais para manuseio, transporte e entrega dos produtos/serviços licitados no presente certame.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO IX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS.

Modalidade de Licitação:

Processo nº:.....

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, com sede na, nº., bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., venceu o procedimento licitatório nº., com vistas ao fornecimento de, conforme Empenho nº., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Para que se produza os devidos fins, firmo o presente.

..... (....), de de 20....

.....
Nome do Gestor(a)/Fiscal do Contrato

De acordo:

.....
Chefe do Setor de Administração

Identificação da Administração Pública emitente do Atestado

Endereço – telefone – e-mail

CNPJ – Município - UF

Obs.: no campo “Modalidade de Licitação” e Processo nº.....” se refere ao objeto que foi licitado pelo emitente do Atestado de Capacidade Técnica e cumprido pela empresa contratada.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

TIPO: Menor preço por item

Aos dias do mês de do ano de 2018, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL** por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço Rua João Urbano de Figueiredo, 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP: 37.014-510, inscrito no CNPJ nº. 13.985.869/0001-84, representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. Jovane Ernesto Constantini, portador do RG MG-XX.XXX.XXX inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, à seguir denominado como ÓRGÃO GESTOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) nº **027/2018**, decorrente da licitação na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **032/2018**, cujo objetivo fora a formalização para a contratação eventual e futura de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS**, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº **083/2018**, TIPO: **Menor preço por Item**, à qual se constitui em documento vinculado e obrigacional às partes, conforme o disposto na legislação vigente: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; no uso das suas atribuições e, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, devendo esta **Ata de Registro de Preços a ser lavrada em 03 (três) vias**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente pregão tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:

Integram esta Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA CUJA PROPOSTA FOI CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

_____, empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, telefone: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio gerente, _____, residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF sob n.º _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 032/2018 e Processo Licitatório nº 083/2018, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de _____ de _____ de 2018 até _____ de _____ de 2019;

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:

6.1 - Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório nº 083/2018, Pregão Presencial nº 032/2018, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

6.2 - Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeita às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 083/2018, Pregão Presencial nº 032/2018, que faz parte integrante da presente.

6.3 Cada solicitação do material dará origem a uma ordem de compra, que será considerada contrato assessorio a este.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.1 A DETENTORA fica responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer o produto do objeto em questão, conforme exigido neste edital e em seus anexos;

7.2 A DETENTORA deverá informar ao CISSUL da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar o fornecimento do objeto em questão, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.3 Por conta de qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa, a própria não poderá solicitar, de forma alguma, a alteração da Ata de Registro de Preço ou renovação, podendo o Consórcio exercer seus direitos à qualquer tempo.

7.4 Obriga-se a DETENTORA a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 A DETENTORA deverá arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.6 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Consórcio.

7.7 As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações)** – correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.8 A DETENTORA deverá respeitar o prazo máximo de entrega do objeto em questão, que é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou, Autorização de Serviços (AS);

7.9 O objeto em questão deverá ser entregue no Almojarifado Central do CISSUL SAMU 192, situado à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

7.10 O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CISSUL

8.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

8.3 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço.

8.4 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

8.5 Comunicar à DETENDORA sobre qualquer irregularidade no material entregue.

8.5.1 Se atendidas todas as determinações do Edital Pregão nº 032/2018 e seu Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo/Especificações), o Almojarifado concomitantemente com o Setor Requisitante assinarão o Atestado de Recebimento do objeto em questão por meio da Nota Fiscal.

8.5.2 Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

8.5.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo/Especificações), determinando sua substituição;

8.5.2.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

8.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

9.1.1 Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal;

9.1.2 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA sem que esta apresente, previamente, a certidão de Débito – CND (ou positiva com efeito negativo), expedida pelo INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão de Débito – CND Trabalhista, em original ou cópia autenticada.

9.2 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

9.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

9.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.

9.5 Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.

9.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7 Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da execução do presente objeto serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 0100.1030200012.002.339030000000.102- GESTÃO DO CONSÓRCIO e 0100.1030200012.002.449052000000.102 – GESTÃO DO CONSÓRCIO



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência por escrito;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;

11.3 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

11.3.1 - Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

11.3.2 - multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.

11.3.3 – multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

11.5 - As sanções previstas neste interím poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.6 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.7 - A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.

11.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

12.1 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 027/2018 e seus anexos, com as Propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, cada ordem de compra emitida em decorrência de sua execução, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, especialmente seu artigo 54.

12.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.

12.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente nesta Ata de Registro de Preços.

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.7 - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 032/2018** nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

Varginha (MG), de de 2018.

CISSUL:

NOME/DETENTORA Nº 01 DA ARP Nº 003/18:

.....

.....

CNPJ: 13.985.869/0001-84

CNPJ: 00.000.000/0000-00

CONTRATANTE

CONTRATADA

JOVANE ERNESTO CONSTANTINI

NOME REPRES. LEGAL

Secretário Executivo CISSUL

Cargo na Empresa

CPF Nº: 000.000.000-00

CPF Nº: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

.....
Thamara Carvalho Moreno
CPF Nº: 000.000.000-00

.....
Cileia Alves Marques
CPF Nº: 000.000.000-00

*Este documento encontra-se em condições
Legais de ser devidamente publicado.*

.....
GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
ASSESSOR JURÍDICO/CISSUL
Port./CISSUL Nº 015/2014 - OAB/MG Nº 82.61



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO XI

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

TIPO: Menor preço por item

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OFÍCIO Nº _____/2018

Ao Sr.

Jovane Ernesto Constantini

Secretário Executivo do CISSUL

Gestor da Ata de Registro de Preços nº 027/2018

Assunto: Adesão à Ata de Registros nº 027/2018

Referência: Processo Licitatório nº 083/2018 – Pregão Presencial nº 032/2018 – Registro de Preços nº 027/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS.

....., de de 2018.

Senhor Gestor,

Com amparo no Artigo 22 do Decreto Federal nº 7892/2013 e, o disposto no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do processo em referência, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes da tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTDE NA ARP	QTDE NA ADESÃO	FORNECEDOR
------	---------------	-------	-------------	----------------	------------



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

--	--	--	--	--	--

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização do CISSUL.

Para tanto, informamos os dados e contatos relativos a este órgão, objetivando a referida adesão:

Razão Social: *(nome do órgão/entidade interessado na adesão)*

CNPJ: *(nº CNPJ)*

Responsável / Cargo / CPF: *(nome completo / cargo / nº CPF)*

Endereço: *(endereço completo)*

Telefone: *(nº telefone)*

E-mail: *(endereço de e-mail)*

.....
(Nome do solicitante)

(Cargo do solicitante)

(Órgão interessado)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO XII– FORMULÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

TELEFONE:

REPRESENTANTE NO CERTAME:

CARGO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

PORTE DA EMPRESA:

- MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)
 ME (MICROEMPRESA) EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
 OUTROS PORTES OBS.: _____

ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO:

- SIMPLES NACIONAL LUCRO REAL LUCRO PRESUMIDO LUCRO ARBITRADO
 SEM FINS LUCRATIVOS OUTROS _____

ENDEREÇO DA EMPRESA

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail para enviar contrato):

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CARGO NA EMPRESA:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

CPF: